



Decreto Nº 274 - de 09 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 175.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	65.000,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	10.000,00
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	110.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	175.000,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	20.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	65.000,00

Orgão 03 - SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOCANTINS

Unidade 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 3.3.90.92.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	- - - - - R\$	3.000,00
3.01.00.17.512.0016.1.0115-1.501.000 - 4.4.90.51.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA	- - - - - R\$	45.000,00
3.01.00.17.512.0016.2.0117-1.501.000 - 4.4.90.51.00 PADRONIZAÇÃO RAMAL DOMICILIAR	- - - - - R\$	20.000,00
3.01.00.04.122.0015.2.0113-1.501.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAAET	- - - - - R\$	15.000,00
3.01.00.17.512.0016.1.0115-1.501.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA	- - - - - R\$	6.000,00
3.01.00.17.512.0016.2.0116-1.501.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	21.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	110.000,00
Total da Instituição 03	- - - - - R\$	110.000,00

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	175.000,00
----------------------------	----------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
09/09/25
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 09 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em

09/09/25

Chefe de Gabinete